



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO

PROCESSO SEI nº 161.00024164/2023-39

CÓDIGO ÚNICO: 2022091292-7

CONTRATO SCO nº 038/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO nº 038/2022 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA SUDASEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECARGA, MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E TESTES HIDROSTÁTICOS DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por seu Presidente **Dr. João Veríssimo Fernandes**, nos termos do Decreto de 10-01-2023, publicado no DOE de 11-01-2023 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n.º 831/19, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: SUDASEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.717.385/0001-14, localizada à Rua Adutora de Rio Claro, nº 521, Vila Primavera, São Paulo, CEP 03374-050, neste ato representada por sua sócia administradora, **Nilda Dias Mota da Silva**, portadora da Cédula de Identidade n.º 05.370.033-39 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 506.424.135-68, conforme consta do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a)** que em 01/11/2022 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 038/2022 tendo por objeto a prestação de serviços de recarga, manutenção de extintores e testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio;
- b)** que na Cláusula Terceira do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c)** que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d)** que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado nos autos do Processo SEI nº 161.00024164/2023-39.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato SCO nº 038/2022, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

DO OBJETO

Clausula 1ª: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, de **16/11/2023 a 15/11/2024**.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Clausula 2ª: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 10.476,00** (dez mil e quatrocentos e setenta e seis reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de **R\$ 6.389,00** (seis mil, trezentos e oitenta e nove reais) para o presente exercício e o valor de **R\$ 4.087,00** (quatro mil e oitenta e sete reais) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária da Despesa nº 3.3.90.39.80 e a Funcional Programática 14.122.1729.5904.0000.

DA RATIFICAÇÃO

Clausula 3ª: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

João Veríssimo Fernandes - Presidente

Aurélio Olimpio de Souza - Diretor Administrativo

CONTRATADA: SUDASEG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nilda Dias Mota da Silva – Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Rosana Moreno Pires - Diretora de Divisão

Maria Carolina Vicentini Lutti - Gerente Administrativo

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Olimpio de Souza, Diretor Administrativo**, em 16/10/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo**, em 16/10/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moreno Pires, Diretor de Divisão I**, em 16/10/2023, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **NILDA DIAS MOTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 17/10/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Verissimo Fernandes, Presidente**, em 17/10/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9806886** e o código CRC **FF6DAE76**.
